



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL Nº 1.167 DE 06 DE ABRIL DE 2021 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A RESERVAR PERCENTUAL DE 20%(VINTE POR CENTO) DE VAGAS DESTINADAS PARA O PRIMEIRO EMPREGO NA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, PROCESSOS SIMPLIFICADOS E CONTRATAÇÃO DIRETAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETOS

- DECRETO Nº 307, DE 06 DE ABRIL DE 2021 - REGULAMENTA A LEI NO 1.167, DE 06 DE ABRIL DE 2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A RESERVAR PERCENTUAL DE 20%(VINTE POR CENTO) DE VAGAS DESTINADAS PARA O PRIMEIRO EMPREGO NA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA021503/2021 - N° DA LICITAÇÃO: 862761.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - EDINELIA CARVALHO DO CARMO ME.
- EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE ATA CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - Nº 010504/2021, Nº 020504/2021, Nº 030504/2021, 040504/2021 E Nº 050504/2021.



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA
CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL Nº 1.167 DE 06 DE ABRIL DE 2021.
(Projeto de Lei do Executivo nº 04/2021)

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A RESERVAR PERCENTUAL DE 20%(VINTE POR CENTO) DE VAGAS DESTINADAS PARA O PRIMEIRO EMPREGO NA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, PROCESSOS SIMPLIFICADOS E CONTRATAÇÃO DIRETAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal dos vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a reservar percentual de 20%(vinte por cento) de vagas destinadas para o primeiro emprego na realização de concursos públicos, processos seletivos simplificados e contratações diretas do município de Irecê.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto as normas que permitirão o acesso ao sistema de quotas, objeto desta Lei, bem como fixará o número de vagas a serem ofertadas em cada concurso público, processo seletivo simplificado e contratação direta.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irecê, 06 de abril de 2021.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito do Município de Irecê



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA
CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

DECRETO Nº 307, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Regulamenta a Lei nº 1.167, de 06 de abril de 2021, que autoriza o Executivo Municipal, a reservar percentual de 20% (vinte por cento) de vagas destinadas para o primeiro emprego na realização de concursos públicos, processos seletivos simplificados e contratações diretas do município de Irecê e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que embora o objetivo seja atingir diretamente os jovens, o seu regramento se estende a qualquer outra situação em que houvesse efetivamente o ingresso de determinadas pessoas no primeiro emprego, independentemente da idade, sem distinção de qualquer natureza, conforme preceituado no corpo constitucional.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 1.167, de 06 de abril de 2021, que autoriza o Executivo Municipal, a reservar percentual de 20% (vinte por cento) de vagas destinadas para o primeiro emprego na realização de concursos públicos, processos seletivos simplificados e contratações diretas do município de Irecê e dá outras providências.

Art. 2º. O programa Primeiro emprego é vinculado a ações dirigidas à promoção da inserção de pessoas no mercado de trabalho e sua escolarização, ao fortalecimento da participação da sociedade no processo de formulação de políticas e ações de geração de trabalho e renda, objetivando, especialmente, promover:

I - a criação de postos de trabalho para pessoas que ainda não foram inseridas no mercado de trabalho ou prepará-los para o mercado de trabalho e ocupações alternativas, geradoras de renda; e

II - a qualificação dessas pessoas e ou profissionais para o mercado de trabalho e inclusão social.

Art.3º. O programa atenderá pessoas e/ ou profissionais em situação de desemprego involuntário, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA
CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

I - não tenham tido nenhum vínculo empregatício anterior, bem como vínculo com o serviço público municipal;

II – tenham no máximo 4 anos de conclusão do curso de sua formação;

Art. 4º. Para concorrer por essa forma de ingresso, o(a) candidato(a) deverá apresentar o seu histórico escolar ou certificado de conclusão do curso da sua formação, de modo que a classificação, em ordem decrescente, levará em consideração o desempenho do candidato optante das vagas destinadas ao Primeiro Emprego, no período acadêmico, utilizando como parâmetro a média final do mesmo;

I – Em caso de empate, após a análise do inciso anterior, terá preferência o(a) candidato(a) com maiores notas em Língua Portuguesa, caso o empate persista, vencerá o(a) candidato(a) com maiores notas na matéria de Matemática;

II - Os candidatos que tiverem diploma de curso técnico e demais cargos terão como critério de desempate, o que tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano, Lei Federal n.º. 10.741 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

Art. 5º. O quantitativo de vagas destinado ao cumprimento do percentual definido no caput do art. 1º da Lei n.º 1.167, de 06 de abril de 2021 será especificados nos respectivos editais dos concursos públicos e processos seletivos simplificados.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, de 06 de abril de 2021.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº. 010/2021. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender às demandas do Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Data da Sessão:** 16 de abril de 2021 às 09:00h; **Local da Sessão:** Setor de Licitações. Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA021503/2021
Nº DA LICITAÇÃO: 862761

A Pregoeira do Município de Irecê/Ba, torna público que em atenção ao Parecer Técnico acerca do Pedido de Impugnação interposto pela empresa **Cooperativa de Trabalho Especializada em Serviço - CTES – CNPJ nº 23.641.510/0001-43**, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021, referente a contratação de empresa especializada para gestão e intermediação de mão de obra terceirizada/subordinada para apoio administrativo de atividades auxiliares, visando a prestação de serviços continuados de recepção, agentes administrativos e operacionais, nas unidades da prefeitura municipal de Irecê/BA, posicionou-se por **RECEBIMENTO E NÃO PROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA**, nos termos do parecer jurídico, corroborado pela pregoeira. Autos para vista no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores inf. das 08:00 as 13:30 ou e-mail: irecepregao@gmail.com. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2021

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou Ata de Registro de Preços com a(s) empresa(s): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023003/2021 - EDINELIA CARVALHO DO CARMO ME – CNPJ Nº 05.355.488/0001-93 com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 21.990,00 (vinte e um mil reais e novecentos e noventa reais) referente ao Lote 01 e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente ao Lote 02, totalizando R\$ 61.990,00 (sessenta e um mil novecentos e noventa reais). Objeto: Registro de preços para futura e eventuais prestações de serviços no preparo e fornecimento de refeições para suprir às demandas do Município de Irecê/BA. Data da assinatura: 30/03/2021. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE ATA CONTRATO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou ata contrato com a(s) empresa(s): ATA CONTRATO Nº 010504/2021 - IGOR RODRIGUES LOPES LTDA - CNPJ Nº 39.579.234/0001-70, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 189.800,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais) referente o Lote 01, R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) referente o Lote 02, R\$ 86.750,00 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais) referente o Lote 05, R\$ 16.499,00 (dezesseis mil reais e quatrocentos e noventa e nove reais) referente o Lote 08 e R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais) referente o Lote 10; ATA CONTRATO Nº 020504/2021 - ATACADISTA BARBOSA & MATOS LTDA - CNPJ nº. 10.686.333/0002-50, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) referente o Lote 03, R\$ 6.915,00 (seis mil novecentos e quinze reais) referente o Lote 07 e R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) referente o Lote 11; ATA CONTRATO Nº 030504/2021 - SA DOURADO DE IRECÊ – ME - CNPJ Nº 10.750.778/0001-71, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 25.065,50 (vinte e cinco mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) referente ao Lote 04; ATA CONTRATO Nº 040504/2021 - COOAFRI COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE IRECE - CNPJ Nº 21.725.399/0001-48, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), referente o(s) Lote(s) 06; ATA CONTRATO Nº 050504/2021 - H.L.M DE SOUZA - CNPJ nº. 04.741.266/0001-46 com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais) referente o(s) Lote(s) 09. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Data da assinatura: 05/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5A1E-652C-42CD-8133-59C4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5A1E-652C-42CD-8133-59C4



Hash do Documento

83c8eab9824d09a6217ecce096e2466bfdcff0ca042f8976f96ec52f495e21b2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/04/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/04/2021 16:48 UTC-03:00